



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 16/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 14 E 22 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais nos dias 14 e 22 de abril de 2022, com as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento;

II - Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

**Art. 2º** - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibida a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 14.04.2022 a 17.04.2022, e 21.04.2022 a 24.04.2022, observadas as ressalvas previstas nos incisos I e II do artigo 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
**Encarregado Técnico de Serviços Administrativos**